

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO E DE EXPLORAÇÃO

SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO–ALUNOS REGULARES–EDITAL-2023/1

RESULTADOS DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração – PPGERE que subscreve este Parecer, reunida no dia 05 / 12 / 2022, através de seu Presidente, apresenta os resultados dos recursos impetrados por razão da não homologação das inscrições dos interessados.

A Lista dos recursos impetrados, e de seus resultados, se encontra abaixo:

CANDIDATOS POR ORDEM ALFABÉTICA	SITUAÇÃO DO RECURSO
André Luís Paes Proença	Deferido
Brenda Rodrigues Miranda	Deferido
Danilo Sousa de Oliveira	Indeferido
Matheus Xavier da Silva Andrade	Deferido

As razões para deferimento e indeferimento de cada um dos recursos segue pormenorizada a seguir:

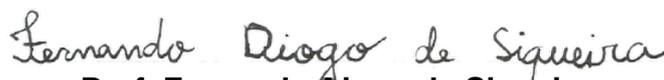
André Luís Paes Proença: Apesar da ausência do preenchimento do Formulário Inicial de Dados do Candidato, de fato todas as informações requeridas neste formulário se encontram, de alguma forma, reproduzidas em outras documentações, exceto pelos dados bancários. Por esta razão, a ausência da documentação não prejudica a avaliação do mérito do candidato à vaga pretendida. Por isso, tendo em vista o princípio da razoabilidade e a jurisprudência aplicada em casos similares, decidiu-se por dar provimento ao recurso.

Brenda Rodrigues Miranda: Este caso é similar ao de André Luís Paes Proença, exceto que o documento não provido foi a Certidão de Nascimento. As informações requeridas para o processo seletivo foram providas, na ausência deste, pela declaração de imposto de renda fornecida pela candidata. Por essa razão, a comissão também decidiu por dar provimento ao recurso.

Danilo Sousa de Oliveira: Neste caso, não foi entregue a carta de liberação da empresa. Neste caso, no entanto, há prejuízo para a avaliação do candidato porque, sem liberação formal do empregador, é impossível avaliar se o candidato, uma vez dentro do programa, irá conseguir desempenhar as atividades nele exigidas com a dedicação esperada. Esta é, de fato, a experiência adquirida pelo programa ao longo dos anos: discentes sem liberação formal ou não concluem o curso, ou o fazem com atraso considerável, acarretando prejuízo para o programa, em especial na avaliação quadrienal da CAPES. Por essas razões, a comissão decidiu por indeferir o recurso apresentado pelo candidato.

Matheus Xavier da Silva Andrade: De fato, conforme relatado pelo candidato, foi realizado o envio das cartas de referência no prazo estipulado. Como se tratou de equívoco na apuração da documentação pelo pessoal responsável por essa tarefa, a comissão se desculpa pelo mal-entendido e dá provimento ao recurso.

Macaé/RJ, 05 de dezembro de 2022.


Prof. Fernando Diogo de Siqueira

Presidente da Comissão Avaliadora /
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração